



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

METAPROCESSO	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS					ANÁLISE DOS RISCOS - INERENTE					AVALIAÇÃO DOS RISCOS - RESIDUAL					TRATAMENTO DOS RISCOS						
	RISCOS - RISCOS IDENTIFICADOS NA LISTA DE VERIFICAÇÃO E OUTROS	FONTES/CAUSAS - REGISTRE AS CAUSAS DO RISCO	CONSEQUÊNCIA - REGISTRE OS IMPACTOS CASO ACONTEÇA O RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	CATEGORIA DO RISCO	PROBABILIDADE (SEM CONTROLES)	IMPACTO (SEM CONTROLES)	P	I	NÍVEL DE RISCO INERENTE - NRI	DESCRIÇÃO DO CONTROLE EXISTENTE	AValiação DO CONTROLE EXISTENTE	PROBABILIDADE	IMPACTO	P	I	NÍVEL DE RISCO RESIDUAL - NRR	TRATAMENTO	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	
Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção da frota do TCE/TO.	Atraso na execução dos serviços de manutenção.	Falta de estrutura da contratada, excesso de demanda ou falhas de gestão.	Indisponibilidade de veículos, prejuízo às atividades institucionais.	Atraso na execução dos serviços de manutenção.	Riscos Operacionais	Provável	Alto	3	4	12	Alto	Definição clara de prazos máximos para atendimento e conclusão dos serviços.	Satisfatório	Média	Alto	1	4	Baixo	Acceptar			Leonardo Cledsson Brito da Silva
Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção da frota do TCE/TO.	Execução de serviços com baixa qualidade	Uso de peças inadequadas, mão de obra não qualificada ou descumprimento das especificações técnicas.	Reincidência de falhas mecânicas, aumento de custos e risco à segurança dos usuários.	Execução de serviços com baixa qualidade.	Riscos Operacionais	Pouco Provável	Alto	2	4	8	Médio	Exigência de peças originais ou homologadas. Critérios técnicos rigorosos no Termo de Referência.	Satisfatório	Muito baixa	Alto	1	4	Baixo	Acceptar			Leonardo Cledsson Brito da Silva
Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção da frota do TCE/TO.	Superfaturamento ou cobrança indevida de serviços e peças.	Falta de controle, fiscalização deficiente ou má-fé da contratada.	Dano ao erário e responsabilização administrativa.	Superfaturamento ou cobrança indevida de serviços e peças.	Riscos Operacionais	Pouco Provável	Alto	2	4	8	Médio	Pesquisa de preços atualizada. Tabela referencial de serviços e peças.	Satisfatório	Muito baixa	Alto	1	4	Baixo	Acceptar			Leonardo Cledsson Brito da Silva
Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção da frota do TCE/TO.	Indisponibilidade de peças no mercado local.	Dependência de fornecedores específicos ou logística ineficiente.	Atrasos nos reparos e redução da frota operacional.	Indisponibilidade de peças no mercado local.	Riscos Operacionais	Pouco Provável	Alto	2	4	8	Médio	Exigência de prazo máximo para fornecimento.	Satisfatório	Muito baixa	Alto	1	4	Baixo	Acceptar			Leonardo Cledsson Brito da Silva



Documento assinado eletronicamente por LEONARDO CLEDSSON BRITO DA SILVA, CHEFE DE DIVISÃO, em 02/02/2026, às 10:04, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador 0951687 e o código CRC E70C440A.